

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 8035/2010

(Poder Executivo)

“Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA Nº

(Do Sr. Deputado Eudes Xavier - PT/CE)

Modifique-se a **Meta 7, Estratégia 16**, do Anexo do Projeto de Lei nº 8.035/10, que passa a ter a seguinte redação:

- 7.16- “Garantir o ensino da história , cultura afro-brasileira e indígena, nos termos da Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e da Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas, e com a sociedade civil em geral, **assegurando-se a implementação do Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (2009)**”.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa reconhecer a importância do Plano Nacional das Diretrizes Curriculares Nacionais, para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (2009), desenvolvido pelo Ministério da Educação com ampla participação dos segmentos sociais envolvidos. O Plano Detalha as formas de implementação do disposto nas referidas leis, sendo um documento fundamental para o desenvolvimento da estratégia .

Sala das sessões, em 28 de abril de 2011.

**Eudes Xavier
Deputado Federal – PT/CE**